



f.

DESPACHO

N.º 23/2020-PR

No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID-19 enquanto pandemia internacional, no sentido de serem adotadas medidas para conter a transmissão do vírus e conter a expansão da pandemia.

O estado de emergência foi regulamentado pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, numa altura em que o Município de Cantanhede já tinha acionado o seu Plano de Contingência, em 03/03/2020, a que se seguiu a implementação do Plano de Operações Municipal – COVID 19, em 18/03/2020. Ou seja, antes de a epidemia ter atingido a expressão que levou o Presidente da República a decretar o estado de emergência, já a Câmara Municipal tinha criado mecanismos para prevenir o contágio da doença e proteger e apoiar toda a comunidade.

Assim, em complemento de anteriores despachos e ordens de serviço emanadas pela signatária e restantes membros do Executivo em exercício de funções, sem prejuízo do estrito cumprimento das normas legais emanadas do Governo, DGS, ANPC e demais entidades nacionais, regionais e locais, sistematizam-se de seguida as medidas promovidas pela Autarquia nas suas diferentes áreas de atuação, algumas delas já em curso por indicação superior.

Educação:

- Proceder à limpeza profunda e desinfeção das instalações de todos os jardins de infância do concelho, bem como dos respetivos equipamentos, mobiliário e outros materiais;
- Elaborar o projeto para os polos de acolhimento dos filhos e crianças a cargo dos profissionais de saúde, forças de segurança e demais trabalhadores em serviços essenciais, por forma a que, em caso de necessidade manifesta, possam entrar em funcionamento de imediato segundo as orientações da DGS;
- Garantir o fornecimento de refeições às crianças de escalão A do apoio social escolar ao nível da educação pré-escolar e do 1.º CEB.
- Manter uma comunicação estreita e permanente com os Agrupamentos de Escolas, no sentido de sinalizar eventuais necessidades dos alunos e respetivas famílias e acionar os meios necessários para dar resposta a essas necessidades.

Ação Social e Saúde:

- Face ao encerramento do atendimento ao público, criar uma linha telefónica da ação social e saúde dar resposta aos pedidos de pessoas isoladas ou em situação de carência económica, para



f

assegurar o transporte de géneros alimentares e medicamentos ao domicílio, proporcionando ainda apoio psicossocial às pessoas mais fragilizadas;

- Acionar a Equipa de Intervenção em Situações de Exceção para dar resposta aos pedidos de apoio das pessoas em situação de carência e entregar ao domicílio bens alimentares e outros produtos de primeira necessidade;

- Mobilizar todas as entidades para o trabalho de sinalização de situações de carência social, nomeadamente as juntas de freguesia, as IPSS e os postos de enfermagem;

- Diligenciar junto das IPSS no sentido de:

. informar e partilhar as orientações/recomendações da DGS e do ISS, Segurança Social, para a criação e implementação dos Planos de Contingência;

. fomentar a veiculação da informação da orientação do encerramento dos Centros de Dia e conversão da resposta em Serviço de Apoio Domiciliário;

. realizarem o levantamento das suas necessidades relativamente a EPI'S;

. reportarem as suas necessidades à CNIS, mesmo as IPSS não associadas, de modo contribuir para um diagnóstico da situação a nível nacional;

. assegurar o acompanhamento permanente da situação através de respostas sociais ativas (ERPI, SAD)

- Contactar com as entidades de saúde para a conciliação das medidas de apoio, funcionamento, contenção e agilização de procedimentos a desenvolver;

- Manter em funcionamento o Banco de Leite para atender às famílias com crianças, no âmbito da parceria com o Lions Clube de Cantanhede;

- Promover o apoio direto no âmbito do Programa Operacional Para Pessoas Mais Carenciadas com distribuição de bens alimentares de primeira necessidade às famílias economicamente mais fragilizadas e expostas a situações de carência económica;

- Intensificar a resposta social do Banco de Recursos Colmeia, que, apesar de ter sido encerrado o atendimento ao público, mantém o funcionamento interno ativo de entrega individualizada pela EISE, com procedimentos inscritos na atuação do Plano de Contingência;

- Reforçar a aquisição dos bens alimentares em duplicado para fazer face a eventuais carências que se venham a sentir, nomeadamente por famílias venham a ser afetadas por eventual Layoff ou pelo encerramento de pequenas e médias empresas da região;

- Criar a Bolsa de Voluntariado – COVID 19 para apoio a situações de contingência, permitindo à população que se inscreva para poder dar apoio às situações que possam vir a surgir nas diferentes entidades concelhias;

- Contactar com entidades/associações específicas para reforçar o apoio aos cidadãos que possam vir a necessitar de ajuda ao nível da prestação de cuidados de saúde;



- Proceder ao realojamento de emergência da equipa SIV de Cantanhede por início da ADC - Atendimento Dedicado Covid-19;
- Estabelecer as condições para realização de funerais, para efeitos do n. 2 do Artigo 17 do Decreto n. 2A 2020, nos seguintes moldes:
 - . não realização de velórios em todas as cerimónias fúnebres;
 - . o caixão não pode ser aberto, conforme indicação da DGS;
 - . os funerais devem ser realizados diretamente do local do óbito para o cemitério pretendido;
 - . as cerimónias podem contar com a presença de um celebrante junto da sepultura ou do crematório e ter, no máximo, dez pessoas, desde que sejam familiares mais próximos.
 - . Devem ser cumpridas todas as recomendações da DGS sobre a COVID 19.
- Alertar todas as Chefias/Responsáveis dos Serviços Municipais para que estejam permanentemente contactáveis, mantendo ativa e em prontidão uma reserva mínima dos seus recursos humanos para fazer face a qualquer emergência que possa surgir neste âmbito;
- Promover o contacto direto e permanente dos membros da Comissão Municipal da Proteção Civil, com reuniões periódicas daquele órgão, sempre que as circunstâncias o exijam;
- Reforçar a articulação com as entidades oficiais que coordenam as medidas de contenção da transmissão do vírus e a expansão da pandemia, sejam elas ao nível nacional, regional ou local.

- Prorrogar a vigência do presente despacho, bem como de todos os anteriores e orientações transmitidas, quanto a esta matéria, enquanto perdurar a atual declaração de estado de emergência por calamidade pública decretada pelas entidades competentes, ou a sua prorrogação e até à sua cessação, tendo em vista garantir a proteção de toda a comunidade.

Cantanhede, 27 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)